

DECRETO Nº 4.112, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014

“Regulamenta a Lei nº 4.398 de 23 de dezembro de 2014, e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.398 de 23 de dezembro de 2014, fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 11 03	Divisão de Conselho Tutelar	
08 244 0034 2064 0000	Atendimento ao Conselho Mun. Dir. Criança e Adolescente	
3.3.50.43.00 0000	Subvenções Sociais.....	R\$ 18.000,00

Parágrafo Único – A abertura do presente crédito correrá por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 11 03	Divisão de Conselho Tutelar	
08 243 0033 1001 0000	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente	
4.4.90.52.00	Equipamento de Material Permanente	
Ficha 376.....		R\$ 10.000,00
08 244 0034 0000	Atendimento aos Conselhos Mun. Dir. Criança e Adolescente	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
Ficha 387.....		R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha 388		R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha 389.....		R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 18.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 24 de dezembro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.